



- ***** - ESCADA MARINHEIRO, PATAMAR E PROTEÇÕES**
1. A ESCADA TIPO MARINHEIRO DEVERÁ SER EXECUTADA EM ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME DIMENSÕES E DETALHES INDICADOS EM PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.
2. A ESCADA DEVERÁ POSSUIR **PATAMAR INTERMEDIÁRIO METÁLICO**, CONFORME DIMENSÃO E DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO, GARANTINDO CONDIÇÕES SEGURAS PARA ACESSO E DESCANSO.
3. A ESCADA DEVERÁ SER **MARCADA** AOS PILARES EXISTENTES POR MEIO DE ABRACADEIRAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ADEQUADOS**, DEVENDO AS CONDIÇÕES E A CAPACIDADE DA ESTRUTURA EXISTENTE.
4. ESTE PROJETO **NÃO** CONTEMPLA O DIMENSIONAMENTO, CÁLCULO OU VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL** DA ESCADA, DO PATAMAR, DAS ABRACADEIRAS, DOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E DA ESTRUTURA EXISTENTE. EVENTUAIS NECESSIDADES DE REFORÇO DEVERÃO SER DEFINIDAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.
5. NA LAJE DE ACESSO AO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER INSTALADO **GUARDA-CORPO METÁLICO** COM ALTURA DE 1,10 **M**, CONFORME INDICADO EM PROJETO, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA Queda de Pessoas.
6. DEVERÁ SER EXECUTADO **ALAMBRADE** DE PROTEÇÃO AO REDOR DO RESERVATÓRIO, COM AFIORE** DE 1,10 **M** DA BORDA DO RESERVATÓRIO EM AMBOS OS LADOS**, CONFORME IMPLANTAÇÃO INDICADA EM PROJETO.
7. O ALAMBRADE DEVERÁ POSSUIR **ALTURA DE 2,00 **M**, SENDO EXECUTADO COM TELA DE ALAMBRADE E **MODULOS DE CONCRETO**, COM FIXAÇÃO E ESTABILIDADE ADEQUADAS AS CONDIÇÕES DO LOCAL.
8. O ACESSO A ÁREA DO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER REALIZADO POR **PORTÃO COM DIMENSÕES DE 1,10 x2,00 **M**, EXECUTADO COM O MESMO SISTEMA DE ALAMBRADE.
9. O PORTÃO DE ACESSO DEVERÁ **PERMANECER FECHADO E TRANCADO COM CADEADO**, DEVENDO SEU ACESSO SER RESTRITO A PESSOAS AUTORIZADAS.

R00	07/10/2026	EMIÇÃO INICIAL		
REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES	C. PROJETO APROVADO	GERENTE INTERNA



- *NOTAS: 1. ESCADA TIRANTE MARINHEIRO, PATAMAR E ALARMADO*
2. ESCADA TIRANTE MARINHEIRO DEVER SER EXECUTADA EM ESTRUTURA METALICA, CONDIÇÕES DIMENSIONES, POSICOES E DETALHES DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETONICO E DE SEGURANCA ALARMADO;
3. NESTE PROJETO, A ESCADA MARINHEIRO NÃO POSSUIRA PATAMAR INTERMEDIARIO*, SENDO PREVISTO APENAS O PATAMAR DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETONICO E DE SEGURANCA ALARMADO;
4. A ESCADA DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO DE SUBSTANCIA RESISTENTE A CORROSÃO*, COMPOSTA POR ELEMENTO METAL DE SEÇÃO $\geq 10 \times 10 \text{ CM}$, APOIADO EM ≥ 10 BLOCOS DE FUNDACÃO, RESPONSÁVEL PELA SUSTENTACÃO NA ESCADA E NO PATAMAR INTERMEDIARIO;
5. O PLANO METAL DEVERA SER FIXADO AO BLOCO DE FUNDACÃO POR MEIO DE SISTEMA DE ANCORAGEM ADEQUADA;
6. O PLANO METAL DEVERA SER PROTEGIDO POR REVESTIMENTO DE COBRE, COM AFASTAMENTO DE $\geq 50 \text{ MM}$ DO BLOCO DE RESERVATÓRIO EM AMBOS OS LADOS*, CONDIÇÃO IMPLACADURA INDICADA EM PROJETO;
7. REVERA SER EXECUTADA ALUMINADO DE PROTEÇÃO AO RISCO DO RESERVATÓRIO, COM AFASTAMENTO DE $\geq 50 \text{ MM}$ DO BLOCO DE RESERVATÓRIO EM AMBOS OS LADOS*, CONDIÇÃO IMPLACADURA INDICADA EM PROJETO;
8. O REVESTIMENTO DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO DE SUBSTANCIA RESISTENTE A CORROSÃO*, COM AFASTAMENTO DE $\geq 50 \text{ MM}$ DO BLOCO DE RESERVATÓRIO EM AMBOS OS LADOS*, CONDIÇÃO IMPLACADURA INDICADA EM PROJETO;
9. O ACESSO A AREA DO RESERVATÓRIO DEVER SER REALIZADO POR PORTÃO COM DIMENSOES DE $1,00 \times 2,00 \text{ MM}$, COM ABERTURA DE $\geq 1,00 \text{ MM}$ DE ABERTURA;
10. O PORTÃO DE ACESSO DEVERA TER MANEIO MECANICO E TRANCAÇÃO COM ALARMADO*, SENDO SEU ACESSO RESTRITO A 01 PESSOA;
11. ESTE PROJETO NÃO CONTERA O DIMENSIONAMENTO, CALCULO DO VERIFICACÃO ESTRUTURAL*, NA ESCADA, NO PATAMAR, NO PLANO METAL, NO BLOCO DE FUNDACÃO, NOS ELEMENTOS DE CIMENTAMENTO DA DA ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA DEVER AVALIAR A NECESSIDADE DE VERIFICACÃO E DIMENSIONAMENTO DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETONICO E DE SEGURANCA ALARMADO;

[illegible]